

tuituição da gratificação do risco de vida a servidores do Estado do Pará, c/c o art. 1º da Lei Estadual nº 5.773/93 e os termos da Portaria 599/2011; Considerando que as atividades perigosas específicas, de natureza especial, estabelecidas pelas legislações acima mencionadas, que tragam possíveis prejuízos à saúde e/ou vida dos servidores diretamente envolvidos devem ser gratificadas;

Considerando, ainda, que alguns servidores da Fundação HEMOPA, diretamente envolvidos, em razão das atribuições desenvolvidas, no desempenho de suas funções consideradas como perigosas pela Administração Pública se enquadram na situação legal disposta pela legislação; Considerando o Processo Administrativo Eletrônico – PAE n. 2021/334698; RESOLVE,

I – CONCEDER a gratificação por risco de vida, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do vencimento base à servidora abaixo relacionada, em razão de desenvolver atividades consideradas de risco pela legislação vigente sobre a matéria na Fundação HEMOPA.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO	MATRÍCULA	A CONTAR
JOSIANE SILVA DA SILVA	TECNICO DE ENFERMAGEM	GERENCIA DE LAVAGEM E ESTERILIZACAO	5959181	11/03/2021

II – Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Presidência do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará – Fundação HEMOPA, em 28 de julho de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 686330

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 045/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/992945- PAE

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.021.009/0001-09 com sede na Rua Alberto de Freitas, 26- VL. Maria, CEP: 02.126-010 – SÃO PAULO/SP, neste ato representada por seu representante legal Jose Guilherme Ferreira de Paula, portador da Cédula de Identidade nº 38.180.334 SSP/SP e inscrito no CPF nº 321.356.498-21, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ETIQUETAS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE SANGUE (SBS WEB – ISBT 128) E SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL (LABMASTER/NEOVITA) E RIBON PARA IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS, de acordo com descrições, especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103006356

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$52.407,30 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Lucidéia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnico o servidor João Raiol, responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN, da Fundação HEMOPA.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Jose Guilherme Ferreira de Paula - ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 686299

EXTRATO DO CONTRATO 064/2021 DECORRENTE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/880509 - PAE

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.553.026/0001-06 com sede na Rua Antonio Barreto nº 714, Bairro Umarizal na cidade de Belém/PA, neste ato representado por seu representante legal Artur Jose Jansen Novaes, portador da Cédula de Identidade nº.3201640 SSP/PA, CPF/MF sob o nº.631.953.802-34, doravante denominada CONTRATADA.

Identificador de autenticação: FOAA134797578C11688159742095807

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2020/992945 Anexo/Sequencial: 121

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR OPERACIONAL EM MANUTENÇÃO PREDIAL, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA O PRÉDIO SEDE E ANEXOS DA FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, na forma da lei aplicável à espécie.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Programa de Trabalho: 10122129783380000

Fonte de Recurso: 0261000000 e 0269001022

Natureza de Despesa: 339037

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 167.801,28 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e um reais e vinte e oito centavos)

DO FISCAL DO CONTRATO: Na forma do que dispõe o artigo 67, da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será acompanhado e fiscalizado pela servidora Rebeca Guerra Trindade Gerente de Infraestrutura (GEINE).

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Artur Jose Jansen Novaes - ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ - Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 686219

EXTRATO DO CONTRATO 063/2021 DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2021 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/140532 - PAE

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.888.791/0001-54 com sede na Rua Ana Cristina, 04 A, Km 08, sala 02, Águas Brancas. Ananindeua PA, CEP: 67033-680, neste ato representada por seu representante legal Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto, portador da Cédula de Identidade nº. 4012465Expedido por: PC/PA, CPF/MF sob o nº.696.132302-20, doravante denominada CONTRATADA.

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de EQUIPOS, COM BOMBAS DE INFUSÃO LINEAR EM COMODATO (ITENS: 1 e 2), para atender as necessidades do Ambulatório Hematológico da Fundação Hemopa (Hemocentro Coordenador), para atender as necessidades institucionais da Fundação HEMOPA, conforme especificações técnicas e quantidades arroladas neste contrato, termo de referência e anexos, partes integrantes deste instrumento.

DO PRAZO: Este contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, até a entrega definitiva do objeto contratual.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária, a seguir:

Unidade Orçamentária: 90101

Programa de Trabalho: 10302150782930000 e 10302150782880000

Fonte de Recurso: 0261000000,0269001022 e 0103000000

Natureza de Despesa: 339030

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ R\$48.867,70 (quarenta e oito mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

DO FISCAL DO CONTRATO: Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Gisele Maria Cardoso da Silva- Enfermeira e Gerente de Enfermagem, tendo como Fiscal Lucidéia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio.

DO FORO: Belém – Pará

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de julho de 2021.

ASSINATURAS:

Paulo André Castelo Branco Bezerra - Presidente da Fundação HEMOPA - Contratante

Flávio Souza de Moraes Cardoso Neto - DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI -Contratada

ORDENADOR DE DESPESA - Paulo André Castelo Branco Bezerra - CPF nº 229.089.192-49.

Protocolo: 686222

TERMO ADITIVO A CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.074/2019 (REF. PROC. 2021/535069).

DAS PARTES:

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PARÁ – HEMOPA

CONTRATADO: ELEVADORES OK COMERCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.615.616/0001-28 com sede na Travessa Curuzu, 2005 – Marco – CEP: 66093-540, Belém-PA, neste ato representada por seu representante legal Antônio Rosa Moita, Engenheiro, portador do CPF/



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CONTRATO Nº 045/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ETIQUETAS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE SANGUE (SBS WEB – ISBT 128) E SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL (LABMASTER/NEOVITA) E RIBON PARA IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA E A EMPRESA ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/992945.

A FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - FUNDAÇÃO HEMOPA, com personalidade jurídica de direito público, estabelecida na Trav. Padre Eutíquio, 2109, Bairro Batista Campos, em Belém-Pa, representada por seu Presidente Paulo André Castelo Branco Bezerra, brasileiro, Administrador, portador do RG nº 2847.152 SEGUP/PA e CPF nº 229.089.192-49, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.021.009/0001-09 com sede na Rua Alberto de Freitas, 26- VL. Maria, CEP: 02.126-010 – SÃO PAULO/SP, neste ato representada por seu representante legal Jose Guilherme Ferreira de Paula, portador da Cédula de Identidade nº 38.180.334 SSP/SP e inscrito no CPF nº 321.356.498-21, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; Lei Estadual nº 6.474, de 06/08/2002, regulamentada pelo Decreto nº199, de 09/06/2003 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ORIGEM DE CONTRATO:

1.1. Este contrato decorre da licitação na modalidade Pregão Eletrônico processado sob o nº. 018/2021- **HEMOPA**, cujo julgamento foi regularmente homologado pelo Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Hemopa.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

2.1.O objeto do presente contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO: ETIQUETAS PARA UTILIZAÇÃO NO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE BANCO DE SANGUE (SBS WEB – ISBT 128) E SISTEMA DE GERENCIAMENTO LABORATORIAL (LABMASTER/NEOVITA) E RIBON PARA IMPRESSÃO DAS ETIQUETAS**, de acordo com descrições, especificações e quantidades contidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato.

2.2. Os produtos deverão apresentar prazo de **VALIDADE** não inferior à (12) Meses, a contar da efetiva entrega dos mesmos à Fundação HEMOPA.

2.3. Cada unidade (Rolo) deverá ser identificada com as seguintes informações: fornecedor, ata de fabricação, prazo de validade, quantidade de etiquetas por rolo e o lote.

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAI, cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

Item	Especificação Técnica	UND	QUANT
01	<p>ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO A DOAÇÃO, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição: Etiqueta auto-adesiva de papel térmico branco, com tratamento específico para impressão de código de barras, com adesivo hot-melt especial à base de borracha, e liner ou papel base especial super calandrado, confeccionados em rolos de 81 (oitenta e um) metros, com aproximadamente 3.000 etiquetas por rolo, próprio para uso em impressora de térmica direta DATAMAX-ALLEGRO PRO e DATAMAX-M4206. - Tamanho: Etiqueta - 71 X 24 mm. 1 carreira e Liner: 79 mm de largura. - Diâmetro do tubete (arruela): 3 polegadas (76,2mm). - Espaço entre etiquetas: Vertical: 03 mm. - Composição do Produto: <ul style="list-style-type: none"> - Papel frontal: Papel termo transferível, tratado com resinas especiais, proporcionando alta sensibilidade térmica, garantindo impressão de alta qualidade. - Adesivo: hot melt à base de borracha com +/-25g/m2. Ótima agressividade inicial (tack) e excelente grau de adesividade final. O produto deverá ser atóxico, livre de metais ferrosos e ser de material que possa entrar em contato com bolsas para coleta de sangue. Gramatura do adesivo: Aproximadamente 25 g/m2. - Papel suporte ou Liner: Papel de fibras mistas, longas e curtas, translúcido, super calandrado, próprio para receber tratamento com silicone e posteriormente ser adesivado. Possuir grande resistência na utilização em máquinas de impressão de código de barras. Gramatura: aproximadamente 80 g/m2. <p>Conforme MODELO: Anexo I Fis.14</p>	Rolo	100
02	<p>ETIQUETA DE AMOSTRA, com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição: Etiqueta auto-adesiva Em filme plástico de polipropileno branco fosco, com tratamento especial para impressão de código de barras, com adesivo atóxico hot-melt à base de borracha, e liner ou papel base especial super calandrado, confeccionados em tamanho mínimo, rolos de 35 (trinta e cinco) metros, próprio para uso em impressora de termo transferência ZEBRA TLP – 2844, nas seguintes características: Resistente, sem perda da qualidade de leitura de código de barras ou deslocamento a: Centrifugações de até 4.500 RPM; Imersão em solução líquida (água) à 4º C; Variações de temperatura de -70º C à +45º C. - Tamanho: Etiqueta – 50 X 30 mm. 1 carreira e Liner: 53 mm de largura. - Diâmetro do tubete (arruela): 1 polegadas (25mm); 	Rolo	100

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA 2 de
FERREIRA DE
PAULA:32135649

Assinado digitalmente por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00320596000153, ou=PRESENCIAL, ou=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649
Data: 2021.07.29 09:11:53 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

	<ul style="list-style-type: none"> - Espaço entre etiquetas: 03 mm. - Composição do Produto: <ul style="list-style-type: none"> - Papel frontal: Filme plástico de polipropileno biorientado branco opaco com TOP COATING. Película plástica para uso geral. Resistente à agentes atmosféricos e à maior parte dos produtos químicos, permitindo excelentes resultados de impressão em todos os sistemas tradicionais e garantindo 100% de leitura em impressão por transferência térmica. Gramatura: aproximadamente 45 g/m². - Adesivo: hot melt à base de borracha com +/-25g/m². Ótima agressividade inicial (tack) e excelente grau de adesividade final. O produto deverá ser atóxico, livre de metais ferrosos e ser de material que possa entrar em contato com bolsas para coleta de sangue. Gramatura do adesivo: Aproximadamente 25 g/m². - Papel suporte ou Liner: Papel branco tipo glassine supercalandrado, de alta resistência ao rasgo e a tração, translúcido, siliconado apenas em uma face, permitindo regularidade de espessura para corte em facas planas e rotativas e estabilidade dimensional. Devendo possuir grande resistência na utilização em máquinas de impressão de código de barras. Gramatura: aproximadamente 78 g/m². <p>Conforme MODELO: Anexo I Fis.15</p>		
03	<p>ETIQUETA DE CÓDIGO DE TRIAGEM (COLETA EXTERNA / CONTINGÊNCIA), com as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Descrição: Etiqueta auto-adesiva de papel Termo transfer (PTT), específico para impressão de código de barras, com adesivo hotmelt especial à base de borracha, e liner ou papel base especial super calandrado, confeccionados em rolos de 85 (oitenta e cinco) metros, com aproximadamente 4.800 etiquetas por rolo, próprio para uso em impressora de termo transferência DATAMAX-I CLASS – 4208. - Tamanho: Etiqueta – 50 X 15 mm. 3 carreiras e Liner: 50 mm de largura. - Diâmetro do tubete (arruela): 3 polegadas (76,2mm). - Espaço entre etiquetas: Vertical: 03 mm e picotes entre as etiquetas no sentido transversal. - Composição do Produto: <ul style="list-style-type: none"> - Papel frontal: Papel de fibra longa, com acabamento fosco recoberto com látex, resistente a umidade, especialmente desenvolvido para impressão de código de barras, garantindo impressão de alta qualidade. Gramatura: 86 g/m². Espessura: 0,099 mm. - Adesivo: hot melt à base de borracha com +/-25g/m². Ótima agressividade inicial (tack) e excelente grau de adesividade final. O produto deverá ser atóxico, livre de metais ferrosos e ser de 	Rolo	50

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
 JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria e Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
 Dados: 2021.07.29 09:12:12 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

	<p>material que possa entrar em contato com bolsas para coleta de sangue. Gramatura do adesivo: Aproximadamente 25 g/m2. - Papel suporte ou Liner: Papel de fibras mistas, longas e curtas, translúcido, super calandrado, próprio para receber tratamento com silicone e posteriormente ser adesivado. Possuir grande resistência na utilização em máquinas de impressão de código de barras. Gramatura: aproximadamente 80 g/m2. Conforme MODELO: Anexo I FIs. 16</p>		
04	<p>ETIQUETA DE BOLSA FINAL, com as seguintes características: - Descrição: Etiqueta auto-adesiva Em filme plástico de polipropileno branco fosco, com tratamento especial para impressão de código de barras, com adesivo atóxico hot-melt à base de borracha, e liner ou papel base especial super calandrado, confeccionados em rolos de 87 (oitenta e sete) metros, com aproximadamente 1.300 etiquetas próprio para uso em impressora de termo transferência DATAMAX-I CLASS – 4208, nas seguintes características: Resistente, sem perda da qualidade de leitura de código de barras ou deslocamento a: Centrifugações de até 4.500 RPM; Imersão em solução líquida (água) à 4º C; Variações de temperatura de -70º C à +45º C. - Tamanho: Etiqueta – 102 X 64 mm. 1 carreira e Liner: 108 mm de largura. - Diâmetro do tubete (arruela): 3 polegadas (76,2mm); - Espaço entre etiquetas: 04 mm. - Composição do Produto: - Papel frontal: Filme plástico de polipropileno biorientado branco opaco com TOP COATING. Película plástica para uso geral. Resistente à agentes atmosféricos e à maior parte dos produtos químicos, permitindo excelentes resultados de impressão em todos os sistemas tradicionais e garantindo 100% de leitura em impressão por transferência térmica. Gramatura: aproximadamente 45 g/m2. - Adesivo: hot melt à base de borracha com +/-25g/m2. Ótima agressividade inicial (tack) e excelente grau de adesividade final. O produto deverá ser atóxico, livre de metais ferrosos e ser de material que possa entrar em contato com bolsas para coleta de sangue. Gramatura do adesivo: Aproximadamente 25 g/m2. - Papel suporte ou Liner: Papel branco tipo glassine supercalandrado, de alta resistência ao rasgo e a tração, translúcido, siliconado apenas em uma face, permitindo regularidade de espessura para corte em facas planas e rotativas e estabilidade dimensional. Devendo possuir grande resistência na utilização em máquinas de impressão de código de barras. Gramatura: aproximadamente 78 g/m2 Conforme MODELO: Anexo I FIs. 17</p>	Rolo	300

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

**JOSE GUILHERME
FERREIRA DE
PAULA:32135649**

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:12:43 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

05	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO NA BOLSA DO RECEPTOR , Etiqueta auto-adesiva em filme plástico de polipropileno branco fosco, com adesivo atóxico hot-melt à base de borracha e liner, resistente a umidade. O produto deverá ser atóxico, livre de metais ferrosos e ser de material que possa entrar em contato com bolsas para coleta de sangue. O conteúdo deve vir impresso com letras pretas, medindo aproximadamente 12 x 2,3 cm, conforme modelo anexo. Reprodução total: 30.000 unidades, com apresentação em rolos com mínimo de 3.000 etiquetas aproximadamente. No cabeçalho da etiqueta escrito: FUNDAÇÃO HEMOPA Conforme MODELO: Anexo I Fls. 18	Rolo	30
06	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA DO RECEPTOR , Etiqueta auto-adesiva em filme plástico de polipropileno branco fosco, com adesivo atóxico hotmelt à base de borracha e liner, resistente a umidade, com letras pretas, medindo aproximadamente 5,6 x 2,3 cm, conforme modelo em anexo. Reprodução total: 30.000 unidades, com apresentação em rolos com mínimo de 3.000 etiquetas aproximadamente. No cabeçalho da etiqueta escrito: FUNDAÇÃO HEMOPA precedido da sigla da unidade consumidora. Conforme MODELO: Anexo I Fls. 18	Rolo	30
07	ETIQUETA QUADRANTE Etiqueta auto-adesiva em filme plástico de polipropileno branco fosco, com tratamento especial para impressão de código de barras, confeccionada em rolos com 1500 etiquetas, próprio para impressora de termo transferência, nas seguintes características: Centrifugações de até 4500rpm; Imersão em solução líquida (água) 4°C; Variações de temperatura de -70°C a + 45°C; Tamanho total da etiqueta: 51 x 51 – 1 carreira Largura do liner: 55mm (+/-1) Espaço entre etiquetas: 2mm (+/-1) Composição do produto: Papel frontal: filme plástico de polipropileno branco fosco atóxico, com tratamento especial para impressão de código de barras, no sistema de termo transferência, garantindo 100% de leitura. Gramatura: 75 g/m ² (+/- 5) Adesivo de alta pega à base de acrílico de base aquosa, atóxico, para baixas temperaturas. Gramatura do adesivo: 26 g/m ² (+/-2) Papel suporte ou liner: Papel de fibras mistas, longas e curtas, translúcido, super calandrado, próprio para receber tratamento com silicone e posteriormente ser adesivado. Possui grande resistência na	Rolo	1200

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

JOSE GUILHERME
FERREIRA DE
PAULA:32135649

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
Data: 2021.07.29 09:13:14 -03'00'
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:13:14 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

	utilização em máquinas de impressão de código de barras. Gramatura 65 g/m ² (+/-2). Conforme MODELO: Anexo I Fls. 19		
08	Ribon de filme de poliéster tintado para impressão em etiquetas de polipropileno branco fosco, por sistema de transferência térmica. Dimensões: 110 mm de largura por 360 m de comprimento, entintamento interno, composição mista (resina e cera). Compatível com impressoras zebra S4m ZT410 e Zt230	Rolo	300
09	Ribon misto (cera e resina) Referência: MR 80 TTR CERA/RESINA Dimensões: 110 mm x 74 m. Compatível com impressora de etiqueta modelo Zebra TLP 2844 e GC 420	Rolo	20

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DA ENTREGA:

3.1. Os itens serão recebidos de acordo com artigo 73 – II, “a” e “b” e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

3.2. Os itens deverão ser entregues NO ALMOXARIFADO DA FUNDAÇÃO HEMOPA, SITUADO À RUA FERNANDO GUILHON Nº 1500, BAIRRO: JURUNAS, CEP: 66.025-008- BELÉM/PA. TELEFONE: (091) 3259-4131, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS, de segunda à sexta-feira..

3.3. Os itens deverão ser entregues em PARCELAS TRIMESTRAIS DE ACORDO COM CRONOGRAMA DEFINIDO PELA GERAP, EM CONJUNTO COM A GETIN.

3.3.1. **A primeira entrega deverá ser realizada NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (dez) DIAS, após a assinatura do instrumento contratual, SALVO NOS CASOS EM QUE POR LEI, FOR DISPENSADA A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO, QUANDO O PRAZO SERÁ CONTADO A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO, e SOMENTE APÓS contato prévio com o Almojarifado da Fundação, para determinação de quantitativos e datas.**

3.3.2. A licitante vencedora deverá confirmar a data e o horário previsto para a entrega do objeto, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Do Preço:

4.1.1 - O valor global do presente contrato é de **R\$ R\$52.407,30 (Cinquenta e dois mil quatrocentos e sete reais e trinta centavos).**

4.1.2 - No preço acima já estão inclusos todos os custos necessários à aquisição e entrega do objeto deste contrato, ou seja, todos os insumos, impostos, taxas, seguros, encargos sociais, previdenciários, comerciais, transportes, bem como quaisquer outras incidências diretas/ ou indiretas que possam incidir sobre o custo do objeto deste contrato, sendo vedado à contratada cobrar qualquer valor adicional a este título.

4.1.3. O valor correspondente a cada pedido, será calculado e emitida a correspondente Nota de Empenho.

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

JOSE
GUILHERME
FERREIRA DE
PAULA:3213564
9821

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:13:40 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

4.2 - Das Condições de Pagamento:

4.2.1 - O pagamento a contratada será feito da seguinte forma:

- a) A **CONTRATADA** apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela **FUNDAÇÃO HEMOPA**, que realizará o pagamento mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/ fatura e/ou recibo, devidamente atestados pela **Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação Hemopa - GERAP**;
- b) No caso de devolução da nota fiscal, fatura ou recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no item "a" passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos;
- c) O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos no local especificado neste instrumento e devidamente recebidas conforme termo de referência que segue anexo;
- d) A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste instrumento e seus Anexos;
- e) Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços;
- f) Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** de suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aprovação definitiva dos materiais apresentados;
- g) A devolução da fatura não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda o fornecimento dos produtos requisitados/solicitados pela contratante.
- h) Caso a contratada seja optante pelo SIMPLES, instituição de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, a que se refere o art. 12, da Lei nº 9.532, de 10/12/97, instituição de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico ou associação civil, a que se refere o art. 15, da Lei nº 9.532/97, deverá apresentar, **juntamente com a nota fiscal/fatura, DECLARAÇÃO**, conforme o caso, da Instrução Normativa da SRF nº 480/2004, de 15.12.2004, em duas vias, assinadas pelo seu representante legal, sob pena da **CONTRATANTE** efetuar as retenções cabíveis, previstas na referida norma;
- i) Ocorrendo fatos impeditivos da liquidação da despesa, provocados pela **CONTRATADA**, o pagamento não será efetuado até que este providencie as medidas saneadoras necessárias, **não se sujeitando a CONTRATANTE a quaisquer ônus decorrentes dessa suspensão do pagamento;**

CLÁUSULA QUINTA - DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

5.1 - Caberá ao responsável pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio da Fundação HEMOPA, a atestação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes ao fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA - DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DE VALOR A SER CONTRATADO:

- 6.1 - No interesse da Administração da contratante, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

JOSE
GUILHERME
FERREIRA DE
PAULA:3213564

Assinado de forma digital por JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:32135649821
Data: 2021.07.29 09:14:23 -03'00'
Pár 707.6188, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:14:23 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

6.3 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

7.1 - Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste contrato constam do orçamento da contratante, como a seguir especificado:

Unidade Orçamentária: 62201

Programa de Trabalho: 10122129783380000 e 10302150782930000

Fonte de Recurso: 0261000000, 0269001022 e 0103006356

Natureza de Despesa: 339030

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DAS OMISSÕES DO CONTRATO:

8.1 - A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais, pela Lei Estadual nº. 5.416/87, pela Lei Federal nº. 8.666/93, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº. 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- 9.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações previstas neste Contrato, no termo de referência e anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 9.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- 9.1.6. Assumir a responsabilidade pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 9.1.7. Substituir os produtos com defeito(s) de fabricação(s) ou que não esteja(m) de acordo a descrição, rendimento, utilidade e outras previstas na sua proposta comercial, levada a efeito no certame licitatório, em que este instrumento é dele integrante, no prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir da comunicação oficial da avaria verificada no produto, sem qualquer ônus à contratante;

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

JOSE
GUILHERME
FERREIRA DE
PAULA:3213564

Assinado de forma digital por JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:32135649821
Fiduciariedade = ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=00328596000153,
ou=PRESENCIAL, cn=JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29.09:15:02 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

9.1.8. Entregar, quando solicitada, **amostras do objeto ofertado**, para fins de realização de testes de compatibilidade, de especificações e parâmetros, conforme termo de referência parte integrante deste instrumento;

9.1.9. Atender e manter corretamente, durante toda a vigência contratual, os requisitos de qualificação técnica exigidos pelos órgãos competentes e legislação que rege a matéria, na forma prevista neste instrumento, termo de referência e anexos;

9.1.10. Para emissão da nota de empenho, manter cadastro válido no banco de fornecedores da Secretaria de Estado de Administração do Pará – SEAD/PA, que deverá ser efetuado conforme orientação disposta no sítio www.compraspara.pa.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1. A CONTRATANTE OBRIGA-SE A:

10.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes termo de referência e do presente instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - VIGÊNCIA:

11.1 – Este contrato vigorará pelo **prazo de 12 (doze) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação que rege a matéria, por prazo e condições a serem firmados através de termo aditivo, **até a entrega definitiva do objeto contratual**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração da Fundação HEMOPA poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;

a) no caso de haver três reincidências de advertência, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor mensal do contrato;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Fundação HEMOPA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

12.2. O descumprimento das demais obrigações estabelecidas neste instrumento de Contrato sujeitará a **CONTRATADA** à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

12.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:3213564
9821

Assinado de forma digital por JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:32135649821
DN: c=BR, o=ICP Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=00328596000153,
ou=PRESENCIAL, cn=JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:18:14-03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

- a) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- b) não manter a proposta, injustificadamente;
- c) comportar-se de modo inidôneo;
- d) fizer declaração falsa;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato.

12.4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93;

12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o CONTRATADO deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato, e das demais cominações legais.

12.6. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração da Fundação HEMOPA, a mesma isentará a CONTRATADA das penalidades mencionadas;

12.7. A critério da Administração da Fundação HEMOPA, o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada;

12.8. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Fundação HEMOPA ou com a Administração Pública, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

12.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, será assegurada à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO:

13.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93;

13.2 - A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da contratante;
- c) judicial nos termos da legislação.

13.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

13.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRAÇÃO, FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO.

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:21:15 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

14.1 - A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente CONTRATO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de fusão, cisão ou incorporação que envolva a CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá expressar sua anuência prévia e por escrito com a continuidade da prestação de serviço, a qual dependerá da verificação de que a pessoa jurídica resultante possui as condições habilitatórias, da manutenção das condições originais da contratação e da constatação de que a modificação da estrutura da empresa não afetará a boa execução do contrato, nem ocasionará qualquer prejuízo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Será responsável pela Gestão do contrato a servidora Lucidéia Lira de Oliveira, Administradora e Gerente do Almoxarifado e Patrimônio, tendo como Fiscal Técnico o servidor João Raiol, responsável pela Gerência de Tecnologia da Informação-GETIN, da Fundação HEMOPA.

15.2 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e na prestação dos serviços e, ainda, na alocação de todos os recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, que serão exercidos por representantes designados pela Fundação Hemopa, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando A CONTRATADA obrigada a atender as observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

- A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- A.2. Informar ao setor responsável da Fundação Hemopa as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- A.3. Atestar as notas fiscais / faturas, garantindo, assim, que os serviços foram prestados corretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA REVISÃO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS PACTUADOS:

16.1 – A revisão dos preços previstos neste instrumento ocorrerá em decorrência do aumento do custo originário da contratação, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, ou na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

16.2 – Em caso de prorrogação e, observada a periodicidade mínima de 12 (doze) meses, os preços contratados poderão sofrer reajuste, desde que devidamente justificado, e com base na variação acumulada do IPC-FIPE.

16.3 – Na hipótese de suspensão, extinção ou vedação do índice de atualização acima mencionado, ficará a critério da contratante eleger novo índice para substituí-lo.

Fundação HEMOPA
TV. Padre Eutíquio, 2109 - Batista Campos
Belém/PA CEP 66033-000
Tel: 91 242-9100
www.hemopa.pa.gov.br
gabinete.hemopa@hotmail.com

12

Identificador de autenticação: F0AA434.97FB.8CF.116A815E74A645A8C7
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2020/992945 Anexo/Sequencial: 121

Assinado de forma digital por JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:3213564921
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO, ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL, cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE PAULA:32135649821
Dados: 2021.07.29 09:22:01 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE:

17.1 Este contrato será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias contados de sua assinatura, e, posteriormente, encaminhado para registro no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO:

18.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para dirimir eventuais divergências decorrentes das obrigações e compromissos assumidos, com a renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1 É vedada a causa ou a utilização do contrato para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa anuência do contratante.

E, por estarem justos e acertados, as partes assinam o presente contrato, elaborado na forma da Lei nº 8.666 de 21/06/93, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belém, 08 de Julho de 2021.

Paulo André Castelo Branco Bezerra
Presidente da Fundação HEMOPA

Contratante

Assinado de forma digital por JOSE
GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:2135649821
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=00328596000153, ou=PRESENCIAL,
cn=JOSE GUILHERME FERREIRA DE
PAULA:2135649821
Dados: 2021.07.29 09:22:34 -03'00'

Jose Guilherme Ferreira de Paula
ADESTACK AUTOADESIVOS E LAMINADOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF Nº _____
2) _____ CPF Nº _____